

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE n° 403/76

INTERESSADA: LIZETE SERNAGLIA GIOVANELLI

ASSUNTO: Contrato da interessada para ministrar aulas de Fundamentos da Linguagem Visual e Evolução de Técnicas de Representação Gráfica, no Departamento de Artes e matemática do Cursa de Educação Artística da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE n° 751/77 - CTG - APROVADO EM 05/09/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica a este Conselho a professora Lizete Sernaglia Giovanelli para ministrar aulas das disciplinas Fundamentos da Linguagem visual e Evolução de Técnicas de Representação Gráfica, ambas obrigatórias na habilitação da Artes Plásticas do Curso de Educação Artística, na categoria docente do Professor I.

2. Fundamentação:

A professora Lizete Sernaglia Giovanelli á licenciada em Desenho e plástica pela Faculdade de Artes plásticas da Associação de Ensino do Ribeirão Preto, em 1974, e em Artes Industriais pela mesma Faculdade, em 1975.

As disciplinas que a interessada pretende lecionar foram estudadas no Curso de Educação Artística e Artes Plásticas, conforme demonstram os históricos escolares anexados ao processo .

É professora de Desenho do Instituto Estadual de Educação "Euclides da Cunha" de São José do Rio Pardo.

II- CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio pardo contrato a professora Lizete Sernaglia Giovanelli para lecionar as disciplinas Fundamentos da Linguagem Visual a Evolução de Técnicas de Representação Gráfica na categoria de Professor I.

São Paula, 11 de agosto do 1977.

a) Conselheiro Henrique Gamba Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Mali volta, Henrique Gamba, José António Trevisan, Luiz Ferreira Martins a Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da câmara do Terceiro Grau, em 24/08/77.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de setembro de 1.977.

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente